

XXXII CONGRESSO INTERNACIONAL DA  
PROPRIEDADE INTELECTUAL  
ABPI

***TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E  
COMPETITIVIDADE BRASILEIRA***

*27 de agosto de 2012*

*Juliana L. B. Viegas*





Cesar Cielo F<sup>o</sup> iniciou treinamento no [Esporte Clube Barbarense](#) . Aos 13 anos, Cielo passou a treinar no [Clube de Campo de Piracicaba](#). Aos 16, transferiu-se para o [Esporte Clube Pinheiros](#), em [São Paulo](#). Em 2005, recebeu uma bolsa da [Auburn University](#), nos Estados Unidos, onde passou a treinar com o coach australiano [Brett Hawke](#). Atualmente, César Cielo é patrocinado pelo Clube de Regatas do Flamengo, e, quando está no Brasil, treina no Flamengo.





**Daiane Garcia dos Santos** (nascida em 10 de fevereiro de 1983), uma das ginastas brasileiras de maior sucesso, iniciou seu treinamento aos 11 anos, em Porto Alegre. Posteriormente mudou-se para Curitiba, onde passou a ser treinada por Oleg Ostapenko, treinador ucraniano de ginástica artística, que se mudou para o Brasil em 2001, e passou a formar as ginastas brasileiras de 2001 e 2008 ao lado da ex-assistente Iryna Ilyashenko, que trabalhava como treinadora da seleção brasileira.

***TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E  
COMPETITIVIDADE BRASILEIRA***

**Aquisição de tecnologia do exterior  
é fato positivo e tem efeito  
propagador**

# **TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E COMPETITIVIDADE BRASILEIRA**

***Inovação*** tecnológica nacional é imprescindível para solução de problemas locais e regionais

***Schumpeter: O desenvolvimento econômico deve ser visto como um processo de mudanças qualitativas, impelido pela inovação:***

- ***novos produtos***
- ***novos métodos de produção***
- ***novas fontes de suprimento***
- ***exploração de novos mercados***
- ***novas formas de organizar o negócio***

# **TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E COMPETITIVIDADE BRASILEIRA**

***Importação de tecnologia / transferência de tecnologia do exterior não é incompatível com inovação nacional.***

***Transferência de tecnologia do exterior não deve ser tratada com desconfiança e/ou preconceito.***

***“Nos campos em que o progresso científico e tecnológico desenvolve-se rapidamente, e as fontes de conhecimento estão distribuídas de forma ampla, nenhuma empresa detém todas as capacitações necessárias para manter-se no topo de todas as áreas de progresso e trazer inovações significativas ao mercado.”***

*Walter W. Powell*

*Stine Grodal*

*Networks of Innovators - The Oxford Handbook of Innovation*



# **TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E COMPETITIVIDADE BRASILEIRA**

**Em áreas de tecnologia de ponta e de desenvolvimento rápido, as redes de pesquisa e desenvolvimento (P&D) tornam-se essenciais para a criação da inovação.**

***“Estudos empíricos mostram que a intensidade e sofisticação tecnológica da P&D interna são positivamente afetadas tanto pelo número como pela intensidade das alianças estratégicas”.***

***“Innovation occurs at the boundaries between mind sets, not within the provincial territory of one knowledge and skill base”*** (Leonard – Barton, 1995)

## ***TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E COMPETITIVIDADE BRASILEIRA***

**Redes diversificadas de parceiros de P&D e a formação de alianças estratégicas entre empresas nacionais e estrangeiras estimulam a inovação e constituem um círculo virtuoso.**

**As orientações estratégicas que direcionam as ações do Plano Brasil Maior são *(entre outras)*:**

- *Promover a inovação e o desenvolvimento tecnológico***

## ***TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E COMPETITIVIDADE BRASILEIRA***

**Neste ambiente, a política nacional de transferência de tecnologia:**

- (i) taxa pesadamente a remessa de royalties para o exterior e**
- (ii) impõe barreiras burocráticas aos contratos de P&D com empresas estrangeiras, e de transferência de tecnologia.**

***Barreiras frequentemente não amparadas por lei.***

# **TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E COMPETITIVIDADE BRASILEIRA**

**Norberto Bobbio constata**

***“a presença simultânea de um duplo nível de poder: de um “Estado Normativo”, de um lado (o “Estado de Direito”, submetido ao império da Lei), e, do outro lado, de um “Estado Discricionário”, livre para operar fora dos princípios da legalidade, na base de um mero juízo de oportunidade.”***

*Norberto Bobbio, Democrazia e segreto, 2011*